



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
12 DE ABRIL DE 2017  
ANO XXX | N° 6.821

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	18
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>19</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>EDITAIS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	19
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>19</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.374 de 11 de abril de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de abril de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.374/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	4.000,00		
	13.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		4.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.375 de 11 de abril de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de abril de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.375/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2096	4.4.90.92	0.1.02	57.400,00	
	10.301.0027.2087	4.4.90.52	0.1.02		57.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>57.400,00</b>	<b>57.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>57.400,00</b>	<b>57.400,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 28.258 de 07 de fevereiro de 2017**

Publicado no DOM de 08/02/2017.

Republicado por ter saído com incorreção.

Institui a “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2017” no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do município;

Considerando as parcerias com o DETRAN/BA para realização de operações especiais conjuntas, a exemplo da Operação Lei Seca;

Considerando a disponibilização do serviço de monitoramento de trânsito para eventos particulares, mediante recebimento de preço público;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Entidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2017”, no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR com a finalidade de gerenciar o trânsito em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a segurança do tráfego de veículos na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá duração, no exercício de 2017, entre 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 3º Os servidores que atuarem na “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2017” farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida; bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 2º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao Dirigente máximo da entidade responsável pela Operação ora instituída.

Art. 6º As despesas com custeio da “Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2017”, inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ 4.800.000,00, (quatro milhões e oitocentos mil reais), e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2017, pagas com recursos oriundos da arrecadação própria da TRANSALVADOR - fonte 050, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Entidade.

Parágrafo único. O limite das despesas com custeio fixado no caput, poderá ser alterado, excepcionalmente e com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, após análise das justificativas apresentadas pela Entidade responsável pela Operação, e parecer da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagirem a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**FÁBIO RIOS MOTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO	VALOR / HORA	ALIMENTAÇÃO BASE: VALOR / 8:00HS
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 11 de abril de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2017, **ANDERSON COSTA BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/01/2017, **FABIANO VIANNA COPPIETERS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2017, à vista do que consta do processo nº 78/2017-GABP o servidor **TOMAZ ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA**, matrícula 813479, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura de Santo Antônio de Jesus, desde 01/01/2017, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2017, à vista do que consta do processo nº 85/2017-GABP a servidora **SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES**, matrícula 302691, lotada na Secretaria de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 31/10/2016, publicado no DOM de 01/11/2016, referente à nomeação de **ANDERSON COSTA BARROS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 31/10/2016, publicado no DOM de 01/11/2016, referente à nomeação de **FABIANO VIANNA COPPIETERS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 24/03/2017, publicado no DOM de 25 a 27/03/2017, referente a disposição para Câmara Municipal de Salvador, da servidora **SARA ROCHA ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2017, **FABIANA SANTANA RÊGO**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 9705/2017 - SUCOM e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 16/02/2017, o servidor **PAULO ROBERTO BAHIANA DA SILVA**, matrícula 304, do cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente, Código 6001, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de abril de 2017.

**CASA CIVIL - CC****PORTARIA Nº 009/2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar **ROSANA EMÍLIA DÓREA DE SOUZA** matrícula 882693 Secretária Administrativa, grau 61 da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo grau 55 da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil durante o afastamento legal do titular, **VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**, matrícula nº 882 663, por motivo de Férias, no período de 19.04.2017 a 28.04.2017.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 10 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO VASCONCELOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 044/2017**

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 122, de 22 de dezembro de 2016, que delega competência para deliberar sobre decisões em processos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo, com que estabelece o art. 16, inciso V, do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º A alínea "d" do inciso I, a alínea "b" do inciso III, o caput e a alínea "a", do inciso V, todos do art. 1º da Portaria nº 122, de 22 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

I - .....

d) restituição de importância e/ou a transferência de créditos, de que trata o art. 20 da Lei nº 7.186/2006, em valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por processo e por inscrição;

III - .....

b) restituição de importância e/ou a transferência de créditos, de que trata o art. 20 da Lei nº 7.186/2006, relativas a tributos, exceto aqueles previstos no inciso VI, em valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por processo e por inscrição;

V - ao Chefe do Setor de Cadastro Financeiro - SEFIN da Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC:

a) restituição de importância e/ou a transferência de créditos, de que trata o art. 20 da Lei nº 7.186/2006, relativas a tributos, exceto aqueles previstos no inciso VI, em valores até R\$ 500,00 (quinhentos reais), por processo e por inscrição;

....." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos VI e VII ao art. 1º da Portaria nº 122, de 22 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VI - ao Coordenador de Fiscalização - CFI, restituição de importância e/ou a transferência de créditos, de que trata art. 20 da Lei nº 7.186/2006, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS lançados por homologação e por declaração, em valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por processo e por inscrição;

VII - ao Chefe do Setor de Programação e Controle da Fiscalização - SECFI da Coordenadoria de Fiscalização - CFI, restituição de importância e/ou a transferência de créditos, de que trata o art. 20 da Lei nº 7.186/2006, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS lançados por homologação e por declaração, em valores até R\$ 500,00 (quinhentos reais), por processo e por inscrição.

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de abril de 2017.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 046/2017**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 49799/2016 - SEFAZ, sem prejuízos das recomendações contidas no parecer nº 64/2017 da Representação da Procuradoria Geral do Município, nesta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de abril de 2017

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MERCADINHO POUCA TELHA EIRELI-ME
REPRESENTANTE LEGAL	ERISVALDO OLIVEIRA SOUZA
CGA	271.622/001-36
CNPJ	01.500.068/0001-00
PROCESSO N.	14645/2017
T. I.	99/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 § 6º, ART. 17, V E XVI E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPE PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CORREIRA DE ARAÚJO**  
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TORRES SANTOS CABELO E ESTÉTICA LTDA - ME
CGA	259.770/001-88
CNPJ	07.365.538/0001-49
PROCESSO N.	14802/2017
T. I.	609/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 § 6º, ART. 17, V E XVI E ART. 31, § 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPE PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	VÍTOR SILVA LTDA. - ME
CGA	419.629/001-18
CNPJ	15.403.304/0001-77
PROCESSO N.	14616/2017
T. I.	1487/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 § 6º, ART. 17, V E XVI E ART. 31, § 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPE PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.



<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ROSE LAURA ARAÚJO DE JESUS
CGA	269.610/001-19
CNPJ	07.923.575/0001-25
PROCESSO N.	14558/2017
T. I.	684/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 § 6º, ART. 17, V E XVI E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPES PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CORREIRA DE ARAÚJO**  
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JAIRO N A GUSMÃO E ESPOSA</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	172.055-4
CPF	012.833.755-91
PROCESSO N.	44.203/2010
NFL	2124.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	TRSD - REVISÃO DO LANÇAMENTO EM RAZÃO DA CATEGORIA DO USO DO IMÓVEL - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO E IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM BASE NOS ARTIGOS 212, 213, 217, 165 E 166 DA LEI 7186/2006 C/C O DECRETO 17671/2007. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GREENVILLE E INCORPORADORA LTDA.</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	664.612-3
CNPJ	12.105.966/0001-72
PROCESSO N.	46.724/2016
NFL Nº	302.2016
RESPONSÁVEL	GREEVILLE E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	ITIV - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO COM BASE NOS ARTIGOS 116, 120, 121, E 122 LEI 7186/06 OBSERVADO O ARTIGO 6º DO DEC. 24.058/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JAIRO N A GUSMÃO E ESPOSA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	172.055-4
CPF	012.833.755-91
PROCESSO N.	44.204/2010
NFL Nº	2123.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO E IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM BASE NOS ARTIGOS 75, 79, 212, 213 E 217 DA LEI 7186/2006 E 17671/2007. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>OSB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	669.551-5
CPF	13.011.389/0001-12
PROCESSO N.	340/2013
NFL Nº	3.937.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO E IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM BASE NOS ARTIGOS 75, 79, 212, 213 E 217 DA LEI 7186/2006 E DEC. 17671/2007. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CORREIRA DE ARAÚJO**  
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
48432/2016 53011/2016 19539/2017	WU HUNG KING - ME / SERGIO COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	880102/2016
48420/2016 53007/2016 19540/2017	WU HUNG KING - ME / SERGIO COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	327/2016
76441/2014 90677/2014 19694/2017	AUDILINK & CIA AUDITORES 868/2014	703/2014
32281/2016 36732/2016 17221/2017	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE/ IRINEU ZALOTTI	142/2016

Salvador, 11 de abril de 2017

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARCIO GERALDO CARLETTO</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	682.417-0
CPF	623.637.435-04
PROCESSO N.	51.970/2012
NFL Nº	2.848.2012
RESPONSÁVEL	AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
ADVOGADO	JOSE ROBERTO COSTA FERAZ
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	ITIV - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO COM FULCRO NOS ARTIGOS 116, 120, 121, E 122 LEI 7186/06 C/C COM ARTIGO 21 DO DEC. 9278/91. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALEXANDER WILLIAM LIMA SANTANA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	716.266-9
CPF	782.926.545-34
PROCESSO N.	23.888/2014
NFL Nº	100.2014
RESPONSÁVEL	CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	BRENO VICTOR FERNANDES DE CARVALHO
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	ITIV - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO COM FULCRO NOS ARTIGOS 116, 120, 121, E 122 LEI 7186/06 C/C COM ARTIGO 21 DO DEC. 9278/91. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>VÂNIA LOYOLA WELLNITZ</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	041.809-9
CPF	741.204.765-53
PROCESSO N.	16908/2010
NFL	352.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
<b>E M E N T A</b>	IPTU - LANÇAMENTO DE DIFERENÇA POR ALTERAÇÃO DO USO, DE RESIDENCIAL PARA COMERCIAL. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, ESPECIALMENTE NO ARTIGO 297-F, I. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSE DE FREITAS LIMA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	301.776-1
CPF	077.543.025-00
PROCESSO N.	18.421.2009
NFL N.º	164.2009
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	IRMA CRISTINA GENTA
<b>E M E N T A</b>	TLP - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NO ARTIGO 4º E 5º DA LEI 5262/97 C/C O DECRETO N.º 12230/99.CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CORREIRA DE ARAÚJO**  
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/05/2017, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 34042-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 239.516-9  
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO E OUTROS  
RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 34045-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 84.762-3  
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO E OUTROS  
RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA N.º 148/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97, com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91 e do Decreto n.º 28.307 de 21/3/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 01/01/2017 a cessão para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP/Diretoria de Prevenção à Violência e Segurança Urbana dos Servidores Anderson Costa Barros, matrícula 049 e Fabiano Vianna Coppieters, matrícula 1361, lotados na Guarda Civil Municipal - GCM, para exercerem função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de abril de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 154/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 11.531/97, alterado pelo Decreto n.º 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE o empregado da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Amir Carlos, matrícula 740068, a partir de 17/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de abril de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 155/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Amir Carlos, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas, grau 63 da Coordenadoria Administrativa desta SEMGE, durante o impedimento legal da titular Regina Célia Santana Araújo, matrícula 811151, por motivo de licença prêmio, a partir de 17/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de abril de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 76/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 11/2017, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 000251-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ADELINA CONCEIÇÃO MACIEL**, matrícula n.º 8899, Professor Municipal Suplementar, Nível II Ref J, [40h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Djalma Cavalcante Ramos** em R\$ 6.090,78 [seis mil e noventa reais e setenta e oito centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este Teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de dezembro/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 6.090,78 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2017, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92 modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de março de 2017.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Presidente em exercício

#### PORTARIA N.º 079/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 377/2017, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Agente Trânsito e Transporte, matrícula n.º 2227757, lotação do (a) **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 3.658,97 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.583,97 - Adicional (51%) R\$ 807,82 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 633,59 - Risco de Vida (40%) R\$ 633,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de março de 2017.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Presidente em Exercício

#### PORTARIA N.º 081/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 950/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **WASHINGTON MORAES RIBEIRO**, Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, Código 5301, matrícula n.º 011, lotação do (a) SEMAN - Secretaria de Manutenção da Cidade em R\$ 1.158,54 (Mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a (29%) do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 57, 61 da O.N - SPS n.º 02/2009) R\$ 3.994,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de março de 2017.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Presidente em Exercício

#### PORTARIA N.º 86/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 56035/2016, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **LÍLIAN LOPES SERPA COLAVOLPE**, Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula n.º 121, lotação do (a) **SEDUR** - Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, em R\$ 7.168,74 (Sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.813,16 - Adicional (48%) R\$ 1.830,32 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 1.525,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de abril de 2017.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Presidente em Exercício



**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - PREVIS  
LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA**

**ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 009/2017**

Processo: 496/2017  
Interessado: Maria Lucília

Escolas Comunitárias com Renovação de Autorização para Funcionamento por 02 (dois) anos letivos, a partir de 2017 com vigência até 31/12/2018.

Quinquênio 7º (sétimo)

Salvador, 10 de Abril de 2017.

**FÁBIO RUAS**  
Gerente Administrativo

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1928/2017	040	CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ CNPJ: 03.694.975/0001-55
02	1896/2017	041	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA CNPJ: 05.484.625/0001-90
03	2132/2017	042	ESCOLA COMUNITÁRIA AMPLIAR O CONHECIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO - A.C.C.A CNPJ: 05.556.547/0001-72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 184/2017**

**RESOLUÇÃO CME Nº 010/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015,

Renova a autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

RESOLVE:

Alterar a Carga Horária de 20 para 40 horas da Coordenadora Pedagógica ROSE SANTOS DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 875.898, PR-SMED 456/2016, conforme parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o artigo 11, inciso IV e artigo 18 inciso II da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 17 de fevereiro de 2017,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por **03 (três) anos letivos**, a partir de 2017, com vigência até **31/12/2019**, a Autorização para o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 094/2017, publicada no DOM nº 6.798 de 11 a 13.03.2017, referente a Redução de Carga Horária de 40h para 20h, da servidora CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 871.852,

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino constante no Anexo desta Resolução.

**ONDE SE LÊ:** PR-SMED 5616/2016

**Art. 3º** Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**LEIA-SE:** PR-SMED 5616/2015

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretária

Salvador, 07 de abril de 2017.

Conselheiros: Ana Rita de Oliveira Gomes, Eliana Barreto Guimarães, Célia da Silva Leal, Joelice Ramos Braga, Ivone Maria Portela, Manoel Vicente da Silva Calazans, Marília de Castilho dos Santos Pereira, Mary de Andrade Arapiraca, Marlene Massena da Conceição, Marilene dos Santos Betros, Silvana Leal Torres, Renata Diniz Gonçalves Torzillo, Miriam Soares de Oliveira.

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**RESOLUÇÃO CME Nº 009/2017**

**ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 010/2017**

Renova a autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

Escola Comunitária com Renovação de Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos letivos, a partir de 2017 com vigência até 31/12/2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o artigo 11, inciso IV e artigo 18 inciso II da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 17 de fevereiro de 2017,

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	10074/2016	043	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. CNPJ: 16.373.417/0001-30

RESOLVE:

**RESOLUÇÃO CME Nº 011/2017**

**Art. 1º** Renovar, por **02 (dois) anos letivos**, a partir de 2017, com vigência até **31/12/2018**, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

Renova a autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o artigo 11, inciso IV e artigo 18 inciso II da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 17 de fevereiro de 2017,

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Salvador, 07 de abril de 2017.

Conselheiros: Ana Rita de Oliveira Gomes, Eliana Barreto Guimarães, Célia da Silva Leal, Joelice Ramos Braga, Ivone Maria Portela, Manoel Vicente da Silva Calazans, Marília de Castilho dos Santos Pereira, Mary de Andrade Arapiraca, Marlene Massena da Conceição, Marilene dos Santos Betros, Silvana Leal Torres, Renata Diniz Gonçalves Torzillo, Miriam Soares de Oliveira.

**Art. 1º** Renovar, por **05 (cinco) anos letivos**, a partir de 2017, com vigência até **31/12/2021**, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino constantes no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de abril de 2017.

Conselheiros: Ana Rita de Oliveira Gomes, Eliana Barreto Guimarães, Célia da Silva Leal, Joelice Ramos Braga, Ivone Maria Portela, Manoel Vicente da Silva Calazans, Marília de Castilho dos Santos Pereira, Mary de Andrade Arapiraca, Marlene Massena da Conceição, Marilene dos Santos Betros, Silvana Leal Torres, Renata Diniz Gonçalves Torzillo, Miriam Soares de Oliveira.

#### ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 011/2017

Escola Comunitária com Renovação de Autorização para Funcionamento por 05 (cinco) anos letivos, a partir de 2017 com vigência até 31/12/2021.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	2028/2017	043	CRECHE JOÃO PAULO II - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II. CNPJ: 86.920.204/0001-66
02	2150/2017	044	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DO SOL - CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER CNPJ: 32.661.464/0001-35

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 95/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 7.047 de 18 de janeiro de 1984; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão de Julgamento de Autos de Infração, constituída dos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PATRICIA LUISA SILVA ROCHA	260	PRESIDENTE
LÍVIA RIHAN KHALID	100	MEMBRO TITULAR - RELATORA
VALDINÉLIA DA SILVA SOUZA MOREIRA	319	MEMBRO TITULAR - RELATORA
SONIA MARIA LIMA BERBERT	67	MEMBRO TITULAR - RELATORA
ANA KELLE SANTANA MARQUES DE ALMEIDA	155	MEMBRO TITULAR - RELATORA
ANDERSON CLEBER MAGALHÃES DEIRÓ	245	MEMBRO SUPLENTE - RELATOR
JORGE LUIZ LIMA SMARANDESCU	188	MEMBRO SUPLENTE - RELATOR
PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO	219	MEMBRO SUPLENTE - RELATOR

**Art. 2º** Designar o membro Paolo Giovanni Portela Pellegino para substituir o Presidente nos seus impedimentos legais.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de abril de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 98/2017

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-41552/2016 em 25/07/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-11**.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **FERREIRA COSTA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 10.230.480/0003-00 com sede na Avenida Luis Viana, 6180, Paralela, Salvador/Ba, para serviços de alinhamento, balanceamento e troca de óleo, no mesmo local da sede, com coordenadas geográficas 38º25'1,261"W e 12º56'24,321"S., mediante o

cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença, especialmente se houver implantação de serviço de cabine de pintura;

II. Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e manter à disposição da fiscalização os comprovantes de destinação dos resíduos, em especial os recicláveis e os resíduos Classe I gerados no processo e os respectivos comprovantes de entrega. A empresa deverá manter à disposição da fiscalização ambiental toda a documentação referente ao PGRS;

III. Realizar limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de abril de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015, em sessão ordinária realizada no dia 05/04/2017, por unanimidade, decide:

##### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
309848	70673/16	J. COMMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VALDINELIA MOREIRA	110,70

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015, em sessão ordinária realizada no dia 06/04/2017, por unanimidade, decide:

##### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
324702	67922/17	TANIA SANTOS PASSOS	VALDINELIA MOREIRA	300,00
311671	6802/17	LEIDA DE OLIVEIRA BARROS	VALDINELIA MOREIRA	18.007,20
305464	58670/17	CARLOS ALBERTO CASAES DE SOUZA	VALDINELIA MOREIRA	6.854,74

##### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314971	73783/16	ESPINDOLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	VALDINELIA MOREIRA	400,00
311122	73807/16	LEONARDO FERREIRA CARVALHO	VALDINELIA MOREIRA	1.800,72
192888	3443/17	FELÍCIA SILVA BEZERRA	VALDINELIA MOREIRA	814,62
201222	48489/16	AZUD BRASIL LTDA	VALDINELIA MOREIRA	1.500,00
309564	15762/17	POSTO KALILANDIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	542,64
315607	8098/17	CASA POPULAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. LTDA	VALDINELIA MOREIRA	488,76

##### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310367	57089/15	MARCIA LILIANE SOARES DE OLIVEIRA	VALDINELIA MOREIRA
170692	280/17	JOSADAQUE MOREIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID
310786	68474/17	GABRIEL PINHO SIMOES	LIVIA RIHAN KALID



A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 82/2015 de 27/03/2015, em sessão ordinária realizada no dia 07/04/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313352	31438/16	GENIVAL MIGUEL MARTINS	LIVIA RIHAN KALID	600,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
305249	2123/17	AMIDO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
315151	63120/16	JUDITE PAULINA MAYER	LIVIA RIHAN KALID	400,00
314824	14583/16	RESTAURANTE SORVETERIA A KILO E LANCHONETE DO FORTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
313135	54954/16	MANOEL DA PAIXAO BARBOSA DOS SANTOS - ME	LIVIA RIHAN KALID
305850	4721/17	ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
315060	65683/16	RITA CLAUDIA OSORIO NEGREIROS DE OLIVEIRA - ME	LIVIA RIHAN KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>20</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 11 de Abril de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º 121/2017**

Publicada no Diário Oficial do Município de 08 a 10/04/2017  
Republicada por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 02/03/2017 a 31/03/2017, o servidor **NEILTON AUGUSTO SANTOS ROSA**, matrícula n.º 222933, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Anilton Sacramento Pereira Filho, matrícula n.º 222135, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de abril de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 058/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/04/2017, a servidora EDIVANIA FERNANDES SANTOS, matrícula n.º 813.658, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias da titular BÁRBARA DIAS DOS SANTOS, matrícula 19.648, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 059/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 809/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 060/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 816/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 061/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 818/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 062/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 821/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 063/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 823/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 064/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 825/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 065/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 827/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 066/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 811/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 067/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 817/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 068/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 820/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 069/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 822/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 070/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 824/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 071/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 826/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de abril de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA N.º 231/2017**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/04/2017, o servidor TIAGO LIMA DE SANTANA, matrícula 1472, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de abril de 2017.

**JOAO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA N.º 232/2017**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 07/04/2017, o servidor EVILASIO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1630, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de abril de 2017.

**JOAO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 233/2017**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/04/2017, o servidor GILMAR SANTOS DE CASTRO, matrícula 92, para responder pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, em substituição do titular JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS, matrícula 326, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de abril de 2017.

**JOAO GOMES DE SOUZA NETO**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1488/2016	ENOCH DE ARAÚJO	4º AO 7º

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 015/2017 - PROC: 2728/2016 - SEMGE.**

**OBJETO: Registro de preços de produtos alimentícios.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
LKB COMÉRCIO LTDA	01	R\$196.999,33
	02	R\$228.948,75
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	04	R\$548.992,78
	05	R\$22.983,16
	06	R\$25.434,82
	07	R\$8.338,30
	08	R\$61.005,65

**LOTES 03 - FRACASSADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2017**

Salvador, 11 de abril de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 021/2017**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de higiene pessoal.**

**PROCESSO: 2616/2016 - SEMGE**

**RECORRENTES: - ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS LTDA**

- ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
- NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**DECISÃO HIERÁRQUICA**

Conhecer dos recursos interpostos pelas empresas **ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
260/2017	MANOEL DE ALCÂNTARA	2º AO 5º

Salvador, em 11 de Abril de 2017

**ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL EM DOBRO - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
312/2017	GENIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO	2º E 3º

Salvador, 11 de abril de 2017.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS LTDA, ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA e NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para, no mérito, julgar **PROCEDENTES** os recursos da ORIGINAL CLEAN e ELLO relativos ao lote 02 e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso da ORIGINAL CLEAN relativo ao lote 03, e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA relativo ao lote 02, de acordo com os Pareceres COMPEL nº 104/2017, 105/2017 e 111/2017, em conformidade com Despacho Homologatório da Srª Subsecretária datado de 11/04/2017.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 175/2016 - PROC: 2972/2016 - SEMGE.**

**OBJETO: Registro de preços de material de sinalização (cone e cilindro canalizador).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	01	R\$15.030,36
	03	R\$44.098,56
	04	R\$4.899,84
	05	R\$1.670,04

**LOTES 02 e 06 - FRACASSADOS**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2017**

Salvador, 11 de abril de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COMPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento

dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 080/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 1512/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/05/2017 até às 08:30 horas do dia 05/05/2017

Abertura das Propostas: 05/05/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 05/05/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 081/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOMECARE (INTERNAÇÃO DOMICILIAR) PARA A PACIENTE A.C.N.A.

Processo n.º 145/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/05/2017 até às 08:30 horas do dia 03/05/2017

Abertura das Propostas: 03/05/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 03/05/2017 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 11 de abril de 2017

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 035/2017 - Processo nº 13616/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES HORMONAIS, IMUNOLÓGICOS E MARCADORES TUMORAIS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/05/2017 até às 08:00 horas do dia 03/05/2017, às 10:00h (abertura de propostas) e às 11:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 10 de abril de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 009/2017

Processo nº 12316/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	01	5.190,00
	03	5.000,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	02	7.003,50
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	04	6.750,00
	05	8.780,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.723,50</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2017.

Salvador, 11 de abril de 2017

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 034/2017

Processo nº 15100/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO TIPO EPPENDORF, LAMÍNULAS E PONTEIRAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	580,00
	02	950,00
SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - EPP	03	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.030,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2017.

Salvador, 10 de abril de 2017

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 052/2017

Processo nº 16537/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	3.900,00
	02	91.530,00
	04	4.020,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.450,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2017. Os lotes 03 e 05 foram fracassados.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 054/2017

Processo nº 13049/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	ÚNICO	63.914,40
<b>TOTAL</b>		<b>63.914,40</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2017.

Salvador, 10 de abril de 2017

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 3056/2017

CONTRATADA: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.712.393/0001-91

OBJETO: Aquisição de Glicosímetro accu-chek performa combo, marca Roche, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI DAS/GT MATERIAIS Nº 85/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 4.4.90.52;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 07/04/2017

Salvador, 11 de abril de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

PROCESSO Nº: 3996/2017

CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.613.374/0001-57

OBJETO: Aquisição do medicamento Paliperidona palmitato 100mg/ml, Invega sustena, seringa com 100ml, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº 102/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.467,19 (Três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.32;  
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 10/04/2017

Salvador, 11 de abril de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

PROCESSO Nº: 2839/2017  
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)  
CNPJ: 15.153.745/0002-49  
OBJETO: Procedimento cirúrgico de Artroplastia Reversa do Ombro esquerdo, com fornecimento de materiais (Artroplastia escapulo umbral com implante - Cod. 30717027), para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme OF. PROCAT Nº 222/2017.  
VALOR GLOBAL: R\$ 59.001,00 (cinquenta e nove mil e um real).  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato  
DATA DO ATO: 10/04/2017

Salvador, 11 de abril de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 177/2017  
Dispensa de Licitação : 054/2017  
Data do Parecer Nº 07/04/2017  
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratada : AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA -ME.  
CNPJ/CPF : 00.872.538/0001-96.  
Objeto : Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar tipo Janela/Split.  
Valor Total : R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta quatro reais)  
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 200136, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 0.100.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II  
Data da Homologação: 07/04/2017.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 005/2017.

Processo Nº 614/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de formulário Notificação Preliminar, para uso da Coordenadoria de Serviços Diversos desta SEMOP, conforme especificações em edital, do tipo menor preço.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 03/05/2017 até 10:00hs do dia 04/05/2017

Abertura das propostas: 04/05/2017 às 10:15hs

Início da sessão: 04/05/2017 às 10:30hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618,

Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 11 de Abril de 2017.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência - SEMOP Nº 002/2017.

Processo: Nº 266/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação à Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial da atividade de Peixaria e Açougue, que será desenvolvida em 02(dois) boxes instalados, no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviço - NACS de Itapoan, situado na Av Dorival Caymmi s/n-Itapoan,Salvador-Ba, do tipo maior oferta, do tipo maior oferta.

Vencedor:

BOXE	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	VALOR (R\$)
03	1º LUGAR	SERGIO ALVES MASCARENHAS	188.548.695-20	615,00 (SEISECENTOS E QUINZE REAIS)

Deserto: Boxe - 10.

Data da Homologação: 11/04/2017.

Salvador, 11 de Abril de 2017.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente da Cosel/Semop

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 003/2017.

Processo: Nº 266/2017.

Objeto: aquisição de garrafão vazio, retornável, para água mineral de 20L, dentro do prazo de validade, para uso desta SEMOP, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

Vencedora: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

Valor global: R\$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Data da Homologação: 11/04/2017.

Salvador, 11 de Abril de 2017.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente da Cosel/Semop

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 010/2017  
PROCESSO: 106/2017  
EMPRESA: ITG SOM E ACESSÓRIOS LTDA  
OBJETO: Aquisição e instalação de acessório para proteção da PICK UP S10 da DESAL.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 15/2017  
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 10 de Abril de 2017

Salvador, 11 de Abril de 2017

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo



**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016**

PROCESSO Nº 3725/2016  
CONTRATO: 017/2016.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, o prazo da Prestação de Serviços de Transporte de Pessoas, Pequenos Volumes e Cargas, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 145.260,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	200100	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015**

PROCESSO: 355/2017.  
CONTRATO: n.º: 046/2015.

OBJETO: acordam as partes em acrescentar ao valor inicial do contrato o percentual de aproximadamente 24,44444444%, que corresponde a **R\$ 1.597,86** (um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), alterando assim o valor mensal estimado de **R\$ 6.536,70** (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para **R\$ 8.134,56** (oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e valor global de **R\$ 156.880,80** (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), para **R\$ 195.229,44** (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93, inciso I, alínea b e seu § 1º. LEI FEDERAL: nº 8.666/93. LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	200138	33.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015**

PROCESSO nº. 4030/2016.  
CONTRATO nº: 019/2015.

OBJETO: Acordam as partes que o valor vigente do instrumento supracitado sofrerá um decréscimo em um percentual aproximado de 18,811165802%, conforme artigo 65 da Lei 8666/93, inciso I, alínea b e seu §1º, modificando assim o valor mensal de R\$ 621.363,35 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 504.477,66 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e o valor global de R\$ 7.456.360,20 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos) para R\$ 6.053.731,92 (seis milhões e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Acordam as partes, também, em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação dos serviços de atendimento ao usuário na modalidade de Call Center, de forma contínua, através da Central de Tele Atendimento Disque Salvador 156, cujo valor mensal perfaz a quantia de R\$ 504.477,66 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e o valor global a quantia de R\$ 6.053.731,92 (seis milhões e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 41.986.662/0001-60.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	221900	33.90.39	0.1.00
SMS	208700 200107	33.90.39	0.2.14 0.1.02

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015**

PROCESSO: 5056/2016.  
CONTRATO nº: 021/2015.

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a GABP, cujo **valor global é de R\$ 215.652,00** (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) e o **valor mensal estimado de R\$ 17.971,00** (dezesete mil, novecentos e setenta e um reais). Lei Federal: 8.666/93

Lei Municipal: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	221900	33.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015**

PROCESSO nº. 5016/2016.  
CONTRATO nº: 039/2015.

OBJETO: Serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água nas instalações da FCM.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.

VALOR GLOBAL: 1.172,86 (um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	200152	33.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/032/15/2017**

PROCESSO: 345/2017.

CONTRATO Nº 032/2015.

OBJETO: Redução do valor do contrato e alteração da secretária interveniente.

LOCADORA: Charles Edward Butler.

CPF: 797.434.635-34.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2017.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/064/16/2017**

PROCESSO: 699/2017.

CONTRATO Nº 064/2016.

OBJETO: Redução do valor do contrato e alteração da secretária interveniente.

LOCADORA: Uati Empreendimentos e Participações Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius Coutinho Abdon.

CPF: 027.468.975-80.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2017.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 375/2017

PROCESSO nº 3725/2016  
CONTRATO nº 017/2016.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 210/2015.  
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
GABP	200100 222100 250800	3.3.90.39	0.1.00	145.260,00

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 401/2017

PROCESSO nº. 5016/2016.  
CONTRATO nº. 039/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR GLOBAL R\$
FCM	200152	33.90.39	0.1.00	1.172,86

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº407/2017

PROCESSO nº 2487/2015  
CONTRATO nº031/2016  
OBJETO:Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL:Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.  
CONTRATADA:VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
DATA DE ASSINATURA:01 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	200142 234101 200143 234001 233401	3.3.90.37	0.1.00 0.2.28 0.2.29	13.253,99

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº408/2017

PROCESSO nº 3592/2013  
CONTRATO nº:087/2014.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2017.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	200101 200151	33.90.39	0.1.00	400,00
CASA CIVIL	200105	3.3.90.39	0.1.00	700,00
CODESAL	200153	33.90.39	0.1.00	5.500,00
COGEL	200114	3.3.90.39	0.1.00	400,00
FCM	200152	3.3.90.39	0.1.00	550,00
FGM	200136	3.3.90.39	0.1.00 0.1.10	250,00
FMLF	200156	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	700,00
GABP	200100 250800 222100	3.3.90.39	0.1.00	13.437,20
GABVP	200103	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GCM	200124	3.3.90.39	0.1.00	3.500,00
LIMPURB	200125	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	3.000,00
PGMS	200104	3.3.90.39	0.1.00	500,00
PREVIS	200113	3.3.90.39	0.1.00 0.2.03 0.2.50	500,00
SALTUR	200137 230101	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00
SECIS	200119	3.3.90.39	0.1.00	900,00
SECULT	200135	3.3.90.39	0.1.00	832,85
SEMTEL	200157 226902 231102	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24	1.200,00
SEFAZ	200106 250403	3.3.90.39	0.1.00	1.800,00
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	2.870,14
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	6.000,00
SEMOB	200138	3.3.90.39	0.1.00	2.500,00
SEMOP	200122	3.3.90.39	0.1.00	5.200,00
SEMPs	200142 234101 200143	33.90.39	0.1.00	3.000,00
SEMUR	200108	3.3.90.39	0.1.00	3.000,00
SEINFRA	200158	3.3.90.39	0.1.00	1.500,00
SMED	200121 214500	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	8.000,00
SMS	208700 200107	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	8.000,00
SPMJ	201501 235501 200154	3.3.90.39	0.1.00	5.000,00
SEDUR	200155	3.3.90.39	0.1.00	6.200,00
SUCOP	200159	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50 0.1.00	2.856,94

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº409/2017

PROCESSO nº:2142/2012  
CONTRATO nº 090/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	200153	33.90.39	0.1.00	3.396,70
FCM	200152	33.90.39	0.1.00	7.432,88
FGM	200136	33.90.39	0.1.00 0.1.10	1.387,94
FMLF	200156	33.90.39	0.1.00 0.2.50	767,12
GABP	200100 222100 250800	33.90.39	0.1.00	40.169,96
GABVP	200103	33.90.39	0.1.00	767,12
GCM	200124	33.90.39	0.1.00	1.747,93
LIMPURB	200125	33.90.39	0.1.00 0.2.50	4.994,64
PGMS	200104	33.90.39	0.1.00	767,12
PREVIS	200113	33.90.39	0.1.00 0.2.03 0.2.50	1.747,93
SALTUR	200137	33.90.39	0.1.00	2.155,06
SECIS	200119	33.90.39	0.1.00	3.015,52
SECULT	200135	33.90.39	0.1.00	1.747,93
SEMTEL	200157 226902 231102	33.90.39	0.1.00 0.1.24	1.747,93
SEFAZ	200106 250403	33.90.39	0.1.00	9.287,34
SEMAN	200147	33.90.39	0.1.00	3.370,22
SEMGE	200112	33.90.39	0.1.00	55.644,58

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOB	200138	33.90.39	0.1.00	2.155,06
SEMOP	200122	33.90.39	0.1.00	18.926,31
SEMPs	234101 200142	33.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	43.558,43
SEMUR	200108	33.90.39	0.1.00	3.282,17
SMED	214521 200121 214500	33.90.39	0.1.00 0.2.04 0.2.19	372.643,22
SMS	200107 208700	33.90.39	0.2.14 0.1.02	138.677,04
SPMJ	201501 235501 200154	33.90.39	0.1.00	2.274,88
SEDUR	200155	33.90.39	0.1.00	2.488,57
SUCOP	200159	33.90.39	0.1.00	1.507,76
TRANSALVADOR	200140	33.90.39	0.2.50 0.1.00	8.072,10

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 410/2017**

PROCESSO Nº 1560/2014.  
CONTRATO Nº 162/2015  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
ARSAL	200101	3.3.90.37 3.3.90.34 3.3.90.92	0.1.00	9.975,42

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 411/2017**

PROCESSO: 3874/2013.  
CONTRATO nº 114/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
ARSAL	200151	3.3.90.39 3.3.90.92	0.1.00	1.347,52

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 416/2017**

PROCESSO nº1004/2012  
CONTRATO nº 016/2012  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 048/2012.  
CONTRATADA: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOP	200159	3.3.90.37	0.1.00	23.706,15

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 415/2017**

PROCESSO nº 3182/2013.  
CONTRATO nº 043/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	576.869,87

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 418/2017**

PROCESSO nº 3182/2013.  
CONTRATO nº 043/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABVP	200103	3.3.90.37	0.1.00	24.479,46
SEMPs	200142 234101 200143 234001 233401	3.3.90.37	0.1.00 0.2.28 0.2.29	890.898,95
SEDUR	200155	3.3.90.37	0.1.00	77.065,01
SPMJ	201501 235501 200154	3.3.90.37	0.1.00	55.263,28
SUCOP	200159	3.3.90.37	0.1.00	93.874,28

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 420/2017**

PROCESSO nº 3182/2013.  
CONTRATO nº 043/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
GABVP	200103	3.3.90.37	0.1.00	29.083,66

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 421/2017**

PROCESSO nº 3182/2013.  
CONTRATO nº 043/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	200107 208700	3.3.90.37	0.2.14 0.1.02	89.341,34

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 422/2017

PROCESSO: nº 4030/2016.  
CONTRATO: nº 019/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	221900	33.90.39	0.1.00	426.501,59
SMS	208700 200107	33.90.39	0.2.14 0.1.02	77.976,07

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 423/2017

PROCESSO: 5056/2016.  
CONTRATO nº 021/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABP	221900	33.90.39	0.1.00	17.971,00

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº426/2017

PROCESSO 3182/2013  
CONTRATO nº041/2013  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º070/2013.  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
SECOM	200150	33.90.37	0.1.00	7.459,22

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 427/2017

PROCESSO nº 3182/2013.  
CONTRATO nº 043/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECOM	200150	33.90.37	0.1.00	11.121,69

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2017.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 429/2017

PROCESSO:355/2017.  
CONTRATO nº 046/2015.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEMOB	200138	33.90.39	0.1.00	8.134,56

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº432/2017

PROCESSO nº 2487/2015  
CONTRATO nº031/2016  
OBJETO:Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL:Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.  
CONTRATADA:VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
DATA DE ASSINATURA:01 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	214500 200105	33.90.37	0.1.00 0.2.19	6.119,82

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº435/2017

PROCESSO nº:2435/2013  
CONTRATO nº048/2013  
OBJETO:Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º072/2013.  
CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	200153	33.90.37	0.1.00	3.405,54

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 437/2017

PROCESSO nº 3182/2013.  
CONTRATO nº 043/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP	200122 200123	33.90.37	0.1.17 0.1.00	134.739,69

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2017.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 436/2017**

PROCESSO Nº 1560/2014.  
CONTRATO Nº 162/2015  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	200107 208700	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	859.950,36

Salvador, 11 de abril de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2017**

PUBLICAÇÃO: 04 a 06 de março de 2017 DOM: 6.793 PAG: 12  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECULT	250424	33.90.39	0.1.00	6.368,00

LEIA -SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECULT	250424	33.90.39	0.1.00	6.368,60

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 152/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 017/2017  
PROCESSO Nº 12688/2016  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 152/2017  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/04/2017  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50G 10 APLICADORES MARCA: /FABRICANTE: GREEN PHARMA	TB	3,316

Salvador, 11 de abril de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 10414/2016  
AFM Nº: 2502/2017 - R\$ 90.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017  
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 08.958.628/0001-06

PROCESSO: 10412/2016  
AFM Nº: 2494/2017 - R\$ 105.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017  
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 10410/2016  
AFM Nº: 2464/2017 - R\$ 72.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

CONTRATADA: GERMED FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 45.992.062/0001-65

PROCESSO: 10412/2016  
AFM Nº: 2456/2017 - R\$ 16.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10417/2016  
AFM Nº: 2684/2017 - R\$ 800,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 10412/2016  
AFM Nº: 2499/2017 - R\$ 18.924,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017  
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 10410/2016  
AFM Nº: 2463/2017 - R\$ 26.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017  
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 10414/2016  
AFM Nº: 2477/2017 - R\$ 1.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 10410/2016  
AFM Nº: 2504/2017 - R\$ 29.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017  
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 10412/2016  
AFM Nº: 2505/2017 - R\$ 14.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 10414/2016  
AFM Nº: 2466/2017 - R\$ 1.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 2071/2016  
AFM Nº: 2878/2017 - R\$ 42.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 11 de abril de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 385/2017**  
**PROCESSO Nº 251/2017**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 243/2017**  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "Páscoa Solidária 2017", a ser realizado nos dias 15 e 16 de abril, pelo INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA, neste Município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2017.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA.

Salvador, 11 de abril de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017002266  
PROCESSO Nº: 5454/2015



EMPRESA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: LUVA DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO TRICOTADA 05 FIOS TAMANHO ÚNICO LUVA DE PROTEÇÃO, EM ALGODÃO TRICOTADA, 05 FIOS, TAMANHO ÚNICO.  
CNPJ/MF: 03.326.448/0001-98  
VALOR TOTAL: 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 150/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2017/000159  
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2017

Salvador, 03 de abril de 2017

**KAI VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2017002287  
PROCESSO N.º: 2544/2016  
EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA.

OBJETO: ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO EM AÇO NIQUELADO N.º 01, CABEÇA COLORIDA ALFINETE, PARA MAPA / QUADRO DE AVISO, EM AÇO NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTILENO, COMPRIMENTO 18MM, TAMANHO: N.º 01, CAIXA COM 50 UNIDADES, PERCEVEJO EM METAL LATONADO 10MM PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, RÉGUA GRADUADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM RÉGUA GRADUADA, EM POLIESTIRENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, LEGÍVEL E SEM FALHAS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, TESOURA TIPO DOMÉSTICA COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL 8". TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 8". TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO VERMELHA 40ML TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR VERMELHA, FRASCO COM 40ML. TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COR AZUL 40ML TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, FRASCO COM 40ML. TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO PRETA 40ML TINTA CARIMBO SEM ÓLEO, COR PRETO, EMBALAGEM FRASCO COM 40ML.  
CNPJ/MF: 03.828.581/0001-42  
VALOR TOTAL: 235,30 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 118/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2017/000166  
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2017

Salvador, 03 de abril de 2017

**KAI VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

## CONVÊNIOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

**OBJETO:** A prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal dos convenientes.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2017

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO n.º 3800000018

Processo n.º: 96/2017  
Convenientes: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16 e COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS-CNPJ/MF n.º 34.432.153/0001-20  
Objeto: O prazo previsto na cláusula quinta do convênio original fica aditado em mais 12 (doze) meses, com início em 17/03/2017 e término em 17/03/2018.  
Base Legal: Portaria Interministerial n.º 507/2011, art. 50.  
Data de Assinatura: 14/03/2017  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA e CARLOS EDUARDO DUFF DA MOTTA PEREIRA-BAHIA GÁS

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 314875/2016** **AUTUADO:** André Roberto Gomes Rossetto  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não atendimento a notificação n.º 2610020433 para solicitação do alvará de habite-se da construção licenciada.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 237º, Lei 5.503/99  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Abril de 2017.

**GUILHERME BELLITANI**  
Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALIANÇA BAHIA CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20/04/2017 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA RIO SENA N.º 690 A RIO SENA CEP: 40.715-500 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

NOVA DIRETORIA

#### CONSELHO FISCAL

#### ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

SALVADOR 11 DE ABRIL DE 2017

**LUIZ ALBERTO SOUZA OLIVEIRA**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laureço

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.